

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) 422/2025

1. Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2. Unidade Requisitante: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

3. Responsável pela Demanda: ANDREA ALINE DIAS RIBEIRO NAVES

3.1 Matrícula: 4013937

3.3 E-mail saudecompras@morrinhos.go.gov.br

3.4 Telefone: 64 3417-2021

4. Objeto da futura contratação AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA, FROTA AT-75, PLACA PQV-4674, MODELO FIAT DOBLO, COR BRANCA, ANO 2016/2016, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4.1 Objeto:

- ☒ Material de consumo;
☐ Material permanente / equipamento;
☒ Serviço não continuado;
☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva e mão de obra;
☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva e mão de obra.

4.2 Forma de Contratação sugerida:

• **LICITAÇÃO:**

- ☐ Pregão Normal;
☐ Pregão SRP - ☐ próprio ou ☐ conjunto com outros órgãos;
☐ Concorrência;
☐ Outros: _____

• **OUTRAS CONTRATAÇÕES:**

- ☐ Dispensa Eletrônica com Disputa;
☐ Dispensa Eletrônica sem Disputa;
☐ Dispensa Tradicional com Publicação Prévia;
☒ Dispensa Tradicional sem Publicação Prévia;
☐ Inexigibilidade;
☐ Adesão à ARP de outro Órgão/Município;
☐ Outros: _____

4.3 Justificativa da Necessidade

A ambulância identificada pela frota AT-75, placa PQV-4674, pertence ao Departamento de Transporte da Saúde de Morrinhos-GO e é destinada exclusivamente ao atendimento das demandas dos serviços públicos de saúde. Sua utilização é essencial para o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e demais atividades assistenciais.

Recentemente, foram constatadas falhas mecânicas e desgastes em componentes críticos, comprometendo a segurança operacional e a continuidade dos serviços prestados. Diante disso, torna-se imprescindível a realização de manutenções corretiva e preventiva, incluindo a substituição de peças para restabelecer a plena funcionalidade do veículo.

Considerando a urgência e o caráter técnico da demanda, a contratação direta de serviços e aquisição de peças encontra respaldo legal no Art. 75, inciso XVIII, §7º da Lei nº 14.133/2021, que autoriza, sem necessidade de licitação, contratações de até R\$ 10.036,10 para a manutenção de veículos automotores pertencentes ao órgão ou entidade contratante — incluído o fornecimento de peças — e independentemente dos limites de somatório previstos no §1º.

Essa prerrogativa legal tem por objetivo garantir celeridade e eficiência na manutenção da frota pública, especialmente em casos que envolvam veículos indispensáveis à prestação de serviços de saúde, como ambulâncias. A medida assegura a continuidade do atendimento à população, contribui para a preservação do patrimônio público e está plenamente alinhada com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

4.4 Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

PEÇAS			
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
1	124196 - ANEL BICO INJETOR	UNIDADE	8
2	109291 - LIMPA CONTATO	UNIDADE	1
3	114319 - JOGO CABO VELA	UNIDADE	1
4	101677 - ESTOPA BRANCA	SACO	1
5	13485 - FILTRO COMBUSTIVEL	UNIDADE	1
SERVIÇOS			
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
1	123228 - MÃO DE OBRA	SERVIÇO	1

4.5 Estimativa Preliminar de Custos

PEÇAS					
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	124196 - ANEL BICO INJETOR	UND	8	R\$ 3,50	R\$ 28,00
2	109291 - LIMPA CONTATO	UND	1	R\$ 34,00	R\$ 34,00
3	114319 - JOGO CABO VELA	UND	1	R\$ 253,33	R\$ 253,33
4	101677 - ESTOPA BRANCA	SACO	1	R\$ 7,83	R\$ 7,83
5	13485 - FILTRO COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
VALOR TOTAL					R\$ 343,16

SERVIÇOS					
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	123228 - MÃO DE OBRA	SERVIÇO	1	R\$ 211,66	R\$ 211,66
VALOR TOTAL					R\$ 211,66

4.6 Forma de fornecimento/prestação de serviço:

• **BENS DE CONSUMO**

- ☒ Única;
☐ Parcelada (descrever a forma, se é diária, semanal ou conforme a necessidade do órgão):

• **SERVIÇOS / LOCAÇÕES / OBRAS DE ENGENHARIA**

- ☐ Única;
☐ Parcelada;
☐ Outros:

Alinhamento com o Planejamento Institucional

A manutenção de veículo, por meio de aquisição de peças e prestação de serviços, está alinhada com os instrumentos de planejamento e gestão orçamentária do município, a despesa em questão apresenta compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e adequação à Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2025, garantindo a viabilidade financeira da contratação dentro dos limites estabelecidos pelo orçamento municipal.

Cabe ressaltar que existe **reserva orçamentária para a presente contratação**, assegurando que os recursos necessários estejam devidamente provisionados. Dessa forma, a manutenção do veículo, respeita os critérios de planejamento financeiro e orçamentário, atendendo às exigências legais e permitindo a continuidade das ações voltadas ao atendimento dos pacientes deste município.

5.1 Fonte Orçamentária

5.1.1 Valor estimado da contratação: R\$ 554,82

5.1.2. Valor estimado custeio:

5.1.3. Valor estimado investimento:

5.2. Fontes dos Recursos: Municipal

5. Grau de Complexidade e Recomendação Técnica

- ☒ Demanda rotineira e simples
☐ Demanda com especificações técnicas complexas
☐ Necessita de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP)
☐ Necessita de apoio técnico especializado (ex: engenharia, TI)

6. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

6.1 Fiscal Técnico, titular: Gleiby José Américo

7.2 Gestor, titular: Luciana Maria Candido Frauzino Amaral

8.Solicitação: Solicito a abertura do processo administrativo para atendimento desta demanda, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a devida instrução dos documentos da fase preparatória, conforme previsto no art. 18 da referida norma.

8.1 Assinatura do Responsável pela Demanda:

Date: 2025.08.01 16:54:52 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

Nome: Andrea Aline Dias Ribeiro Naves
Cargo: Auxiliar Administrativo – Departamento de Compras da Saúde
Data: 01/08/2025

8.2 Ciência da Autoridade Responsável:

☒ Ciente e de acordo

Digitally signed by NARYMA ANGELYCA RABELLO E SILVA DIEDAM:01813273170
Date: 2025.08.04 11:51:00 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

NARYMA ANGELYCA RABELLO DE SILVA DIEDAM
Secretária Municipal de Saúde